EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024
"CULTURA ITINERANTE"

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Critérios utilizados na Avaliação de Mérito Cultural

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento ao critério – 10 (dez) pontos
- Grau satisfatório de atendimento ao critério – 6 (seis) pontos
- Grau insatisfatório de atendimento ao critério – 2 (dois) pontos
- Não atendimento ao critério – 0 (zero) pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Qualidade do Projeto: coerência do objeto, objetivos, justificativas e metas do projeto	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Mogi Mirim	10
C	Impacto social e aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto (inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e social)	10
D	Coerência da planilha orçamentária (conformidade dos valores e quantidades) e do cronograma de execução nas metas, objetivos, resultados e desdobramentos do projeto proposto	10
E	Coerência do plano do Plano de Divulgação: viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los	10
F	Compatibilidade dos currículos e comprovações dos membros da equipe com as atividades que serão desenvolvidas no projeto	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	**70**

Bônus de pontuação

Além da pontuação dos critérios obrigatórios, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES MEI		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
H	Agentes culturais do gênero feminino	05
I	Pessoa LGBTQIA+	05
J	Residente no bairro, distrito ou comunidade rural da área de abrangência escolhida	10
K	Proposta de ações recreativas e gratuitas no projeto	10
	PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	**30**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
H	Pessoa jurídica composta majoritariamente por pessoas do gênero feminino	05
I	Pessoa jurídica sediada no bairro, distrito ou comunidade rural da área de abrangência escolhida	10
J	Pessoa jurídica com notória atuação em temáticas relacionadas a pessoas negras, indígenas, comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, mulheres, pessoas LGBTQIA+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômico-social	05
K	Proposta de ações recreativas e gratuitas no projeto	10
	PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	**30**

- A pontuação final de cada candidatura, atribuída pelos pareceristas técnicos, será validada por consenso dos membros da Comissão de Avaliação.
- Os critérios gerais são eliminatórios, ou seja, a proposta que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificada do Edital;
- Os bônus de pontuação são cumulativos, não obrigatórios;

- Em caso de empate, serão utilizados, para fins de classificação de propostas a maior nota nos critérios, de acordo com a seguinte ordem: A, B, C, D, E, F G, respectivamente;
- Persistindo o empate, será considerado como critério o proponente com idade mais elevada;
- Serão consideradas aptas as propostas que receberem nota final igual ou superior a 40 (quarenta) pontos;
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.